

15. DA APURAÇÃO

15.1. A apuração do XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas nas categorias Adulta e Mirim, bem como, das candidatas a miss, acontecerá de forma PRESENCIAL, às 10h do dia 28/06/2025;

15.2. A Comissão de Apuração será composta por servidores da FCP que fazem parte da Coordenação Geral do Concurso.

15.3. Somente um representante de cada Quadrilha Junina concorrente poderá participar da apuração.

15.4. Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos nos itens 14.3.1 e 14.3.2 deste regulamento.

15.5. Se após a aplicação dos critérios de desempate, persistir a equivalência de notas, será feito SORTEIO entre os concorrentes que estiverem empatados para definir a ordem de classificação final.

15.6. Ao final da apuração do concurso, a Coordenação Geral proclamará:

- As 20 (Vinte) melhores Quadrilhas Juninas (Adultas).
- As 10 (Dez) melhores Quadrilhas Juninas (Mirins).
- Os 02 (Dois) melhores Marcadores (as), sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- Os 02 (Dois) melhores Estilistas, sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- Os 02 (Dois) melhores Coreógrafos (as), sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- As 03 (Três) melhores Misses de cada categoria: Caipira, Negritude e Simpatia, Adulta e Mirim.
- As 03 (Três) melhores Misses Caipira da Diversidade.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este regulamento:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - <https://ellosecm.com.br/fcp-pa/>;

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENOR;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMAGEM;

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO;

Anexo VI - Regiões de Integração.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos necessários ao pagamento da premiação decorrem da programação orçamentária do ano de 2025 da Fundação Cultural do Estado do Pará, mas dependerá do efetivo repasse financeiro pelo Estado, que priorizará o atendimento de suas metas, e obedecerá à seguinte classificação orçamentária: Programa 1503 - Cultura; com a seguinte classificação orçamentária: UG 460202 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503.8421.0000 - NATUREZA DE DESPESA 339031 - FONTE 0101. Valor do Edital: 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Compete à Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP a nomeação da Coordenação Geral do Concurso e demais comissões que participarão deste certame, as quais estarão subordinadas à Diretoria de Interação Cultural.

18.2. A participação no concurso importará em aceitação de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP.

18.3. A propriedade dos produtos áudio visuais produzidos a partir das apresentações é da Fundação Cultural do Pará.

18.4. A apresentação de crianças e adolescentes nos espetáculos públicos tratados no presente regulamento estará vinculada, a apresentação de autorização dos pais devidamente preenchida e ao cumprimento das regras estabelecidas em PORTARIA específica do poder judiciário paraense ou, na ausência dessas, à apresentação e cumprimento de alvará judicial específico nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 8.069 de 1990.

18.5. Das decisões sobre o deferimento das inscrições ou julgamento dos trabalhos caberá recurso a contar da publicação da decisão, no primeiro caso, e da sessão de apuração no segundo caso, observados os prazos e procedimentos da Lei.

18.6. Os recursos que não apresentarem os pressupostos mínimos de admissibilidade não serão acolhidos.

18.7. A competência para julgamento dos recursos relativos a este concurso será da Diretoria de Interação Cultural da FCP, após manifestação técnica da autoridade responsável pela decisão recorrida. Recursos apresentados em desacordo com o estabelecido pelo regulamento não serão conhecidos.

18.8. O presente regulamento ficará disponível para consulta pública no site eletrônico da Fundação Cultural do Pará (<http://www.fcp.pa.gov.br/>).

18.9. Eventuais informações podem ser obtidas pelo e-mail: fcp.quadrilha@gmail.com. Para garantir um adequado suporte aos proponentes, somente serão respondidos por ordem de chegada os e-mails enviados até às 23h59 (horário de Brasília do penúltimo dia previsto no regulamento) com dúvidas cujas respostas não estejam contempladas no regulamento e seus anexos.

18.10. Eventual impugnação deverá observar os prazos e formas previstos na Lei e ser feita por escrito, apresentada ao Protocolo da FCP por meio do endereço eletrônico: Protocolo@fcp.pa.gov.br, com expressa indicação do concurso a que diz respeito, e alegações consubstanciadas, sob pena de não conhecimento.

18.11. O inscrito habilitado que deixar de se apresentar na data e horário a ele designado, sem justificativa prévia capaz de lhe retirar a responsabilidade por tal falta, poderá, garantida a prévia defesa, sofrer as punições previstas neste regulamento: Impedimento de participar do concurso no ano seguinte.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

18.13. Todos os horários estabelecidos no regulamento, para todos os efeitos, observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

18.14. É de competência da Diretoria de Interação Cultural - DIC, a modificação e interpretação do presente Concurso, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do Concurso.

18.15. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

18.16. Fica eleito o foro da capital do Estado do Pará para dirimir eventuais questões relativas ao presente concurso.

Belém, 30 de Abril de 2025

Thiago Farias Miranda

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 1193045

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA N. 039/2025 – FCG de 28.04.2025**

Publicada no DOE nº 36.210 de 29.04.2025 – (Protocolo: 1191542)

Onde se lê: Glaucio Lobo do Nascimento - 5904121/3 (presidente)

Leia-se: Jeiza Costa Ferreira Barra - 57219943/4 (presidente)

Autorização: Processo nº. 2024/1101036

Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan – Superintendente da FCG.

Protocolo: 1192916

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 228/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

I – NOMEAR MARIA DO SOCORRO SANTOS ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1193102

PORTARIA Nº 229/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

I – NOMEAR IVANILDO CASTRO PINHEIRO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1193107

PORTARIA Nº 230/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

I – NOMEAR MOISÉS CASTRO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1193108